



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ASSESSORIA JURIDICA**

LEI MUNICIPAL N.º 367/2005

**Súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS, PARA
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE, Estado de Rondônia, Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir área de terras, de 6.050 (Seis mil e cinqüenta), metros quadrados, conforme croqui, para ampliação do cemitério.

Art. 2º As despesas decorrentes referente a aquisição do imóvel, serão por Dotação Orçamentária, da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Elemento de Despesa 44.90.61, Projeto Atividade 04.122.00212.005, Ficha 39.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 326/2003.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de novembro de 2005; 19º Emancipação do Município.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal